



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Gabinete da Presidência

DECRETO-GAB nº. 001/2024

Ribamar Fiquene 08 de Fevereiro de 2024.

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo
na Câmara Municipal e dá
outras providências.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando- que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas do mundo Ocidental, sendo a maior festividade do Brasil. Sua origem remonta a idade média e tem associação direta com o cristianismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, suspenso as atividades interna e externa na Câmara Municipal de Vereadores no dia 12, 13 e 14 do decorrente mês e ano;

Parágrafo Único – Ressalvado da CPL (comissão permanente de licitação), bem como as atividades de competência funcionais da CPL prosseguem sem interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos (08) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.


Julio Cezar da Silva Oliveira
Presidente da Câmara de Ribamar Fiquene/MA